



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 - D

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – (REGISTRO DE PREÇO)**

Objeto: “Aquisição de material destinados para uso do departamento de água e esgoto no período de 12 meses”.

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada PREFEITURA, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Empresa: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
Endereço: Rua Arminia Quaglio Vernaschi, nº 215, Centro – Tambaú/SP
CNPJ: 41.515.456/0001-71
Representante Legal: José Biscaino Neto
CPF: 406.390.718-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Objeto: “Aquisição de material destinados para uso do departamento de água e esgoto no período de 12 meses”.

Fornecedor: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ROLO DE PEAD AZUL 20MM (100 MTS)	MT	800,0000	3,7646	3.011,68
1	2	TE DE SERVIÇO INTEGRADO 60MMX20MM NTS	UN	100,0000	19,8000	1.980,00
1	3	ADAPTADOR PEAD 20MM 3/4 ROSCA MACHO	UN	200,0000	1,7164	343,28
1	4	COTOVELO PVC ROSCAVEL 3/4X90 COM REFORÇO METALICO	UN	100,0000	3,6754	367,54
1	5	TE PVC ROSCAVEL 3/4 COM REFORÇO METALICO	UN	100,0000	5,1455	514,55
1	6	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4 COM REFORÇO METALICO	UN	100,0000	3,6754	367,54
1	7	REGISTRO ESFERA PVC RI-RE COM BORBOLETA E REFORÇO METALICO 3/4	UN	120,0000	6,4840	778,08
1	8	REGISTRO ESFERA PVC 3/4 RE/RE C/BORBOLETA COD: RE	UN	120,0000	5,1455	617,46
1	9	REGISTRO ESFERA PVC RI-RI COM BORBOLETA E REFORÇO METALICO 3/4	UN	120,0000	7,3508	882,10
1	10	NIPLE DE PVC 3/4	UN	100,0000	0,9703	97,03
1	11	PLUG DE PVC 3/4	UN	100,0000	0,7841	78,41
1	12	UNIAO PEAD 20 MM	UN	100,0000	2,4667	246,67
1	14	LUVA PVC DEFOFO AZUL 4 POL	UN	40,0000	39,9000	1.596,00
1	15	LUVA DE PVC/PBA 2" COM ANEL	UN	80,0000	16,2772	1.302,18
1	18	REGISTRO FERRO FUND. PVC 60MM	UN	5,0000	348,0000	1.740,00
1	19	LACRE ANTI FRAUDE TIPO CALOTA AZUL DE 3/4 (LARGO)	UN	600,0000	0,6000	360,00
1	20	ANEL P/TUBETE DE 3/4	UN	400,0000	0,1881	75,24



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

1	21	HIDROMETRO UNIJATO 3/4 VAZAO 1,5 M³ HR	UN	200,0000	84,1500	16.830,00
1	22	VEDA ROSCA 18MMX50MTS	UN	80,0000	3,9204	313,63
1	24	KIT CAVALETE PVC BRANCO PADRAO 3/4 (MOD: SABESP)	UN	200,0000	66,0000	13.200,00
1	25	TUBO DE ESGOTO 100MM (4POL)	MT	60,0000	13,8039	828,23
1	26	TUBO DE ESGOTO 150MM	UN	5,0000	227,7000	1.138,50
1	31	TUBO SOLDAVEL 3/4	UN	10,0000	23,8985	238,99
1	33	COLAR DE TOMADA PVC DN 85 MM 3/4	UN	10,0000	10,6635	106,64
1	34	COLAR DE TOMADA PVC DN 50 MM X 3/4	UN	10,0000	8,9100	89,10
1	35	COLAR DE TOMADA PVC DN 110MMX3/4	UN	10,0000	12,4878	124,88
1	36	TUBETE LONGO DE PVC C/ PORCA SEM INSERTO E ANEL	UN	50,0000	1,9500	97,50
Total do Fornecedor						47.325,23

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

- O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 47.325,23 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Departamento requisitante – Serviços Públicos/ Serviços de Abastecimento de Água (ETA) Nas notas fiscais deverá constar a referência **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)**.
 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Conta..... = 748 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 73
Órgão..... = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária..= 02.08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Executora..... = 02.08.03 Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto
Funcional..... = 175120011 Saneamento
Projeto/Atividade..... = 2019000 Manutenção do Serviços de Abastecimento de Água e Trat. Esgoto
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Código de Aplicação... = 110.0000 GERAL

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 10 de março de 2022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

SANECOM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
JOSÉ BISCAINO NETO

SERGIO BENEDITO PEDRO
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

Testemunhas:

Giovanna de Oliveira Nascimento
Comissões de Licitações

Rafael Rodrigues Rangel
Escriturário



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – (REGISTRO DE PREÇO)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL
DETENTORA: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 - D**

Objeto: “Aquisição de material destinados para uso do departamento de água e esgoto no período de 12 meses”.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 10 de março de 2022.

CONTRATANTE:

**Nome e cargo : Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeito@montealegredosul.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

CONTRATADA:

**Nome e cargo: José Biscaino Neto- Sócio
E-mail institucional: vendassanecon@gmail.com
E-mail pessoal: vendassanecon@gmail.com**

SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA